



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
31/08/2022  
ÀS 09:55 Horas  
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 01 set 2022 10:56

## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

### **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 7/2022**

**AUTOR:** VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) - **FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO  
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR DAVI DA ROLD (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L.TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, a Emenda Substitutiva Nº 7/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

  
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

## **À COMISSÃO INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

### **VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 121/2022

**EMENDA SUBSTITUTIVA:** 7/2022

**VEREADOR RELATOR:** IDASIR DOS SANTOS

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 26/08/2022

**AUTOR:** VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

**EMENTA:** EMENDA SUBSTITUTIVA, ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 06 DE JULHO DE 2022, QUE "ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013", QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS GERAIS SUPLEMENTARES EM MATÉRIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Membro da Comissão Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda Substitutiva nº 07/2022 **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

A presente EMENDA SUBSTITUTIVA, encaminhada pelo Nobre Edil, visa alterar a redação do Art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, que "ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS GERAIS SUPLEMENTARES EM MATÉRIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

Para tanto, fica alterado o art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 11, de 06 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 109, da Lei Complementar nº 183/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109. (...)

§ 1º No momento da retirada da Carta de Habitação, o interessado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias, toda a documentação fiscal referente à execução da obra, que deverá conter o endereço da obra, GFIP e o registro da obra no Cadastro Específico do INSS-CEI ou Cadastro Nacional de Obras — CNO, quando for o caso, nos moldes estabelecidos em regulamento próprio." **(NR)**

Dessa forma o Projeto atende a técnica referente a esta comissão, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** a tramitação do mesmo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil  
e vinte e dois

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **IDASIR DOS SANTOS (MDB)**  
Relator da EMD 7/2022